



ATA SEI

113ª Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos

Às nove horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, estiveram presentes na reunião extraordinária do Comitê de Investimentos através de vídeo conferência, a Gerente Financeira, Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, os integrantes do Comitê de Investimentos: Sr. Irving Ivo Hoppe (titular), Sra. Salmara Liz Botemberger (titular), Sra. Samara Perfeito Nunes (titular), a Assessora de Investimentos Sra. Fabiane Heiderscheidt Moreira. O conselheiro Gustavo Polidoro justificou sua ausência em função de demanda de trabalho. A Sra. Jucemeri informa que foi necessária a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em função da alteração da Resolução do Conselho Monetário Nacional (Nova Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021). A Gerente Financeira informa que o Sr. Renato Eisele da Consultoria Financeira Aditus, fará a apresentação das alterações para a proposta da Política de Investimentos para o ano de 2022. O Sr. Renato inicia a apresentação informando que devido a alteração da resolução tivemos que fazer algumas alterações na proposta da Política de Investimentos para o ano de 2022 que já tinha sido apresentada e aprovada por este Comitê de Investimentos. Informa que esta nova proposta está de acordo com a Nova Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MPS nº 440/2013 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e taxa mínima atuarial. O Sr. Renato coloca que ocorreram pequenos ajustes na proposta já apresentada, algumas alterações no texto com a atualização do número da nova resolução; que no item carteira atual já atualizamos para o fechamento do mês de outubro/2021, com a nova classificação por segmento de investimento, bem como novos limites da resolução; atualização do cenário econômico com o boletim Focus de 06/12/2021; informa também que a maior alteração foi na tabela de limites e alocação objetivo, que traz a nova classificação dos tipos de ativos e seus novos enquadramentos; que ficaram assim distribuídos: renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados; atualização no item de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme as alterações propostas na nova resolução; O Sr. Renato se coloca a disposição para os esclarecimentos necessários. A Sra. Jucemeri agradece a apresentação do Sr. Renato; e coloca a proposta para os membros do Comitê de Investimento que analisam e encaminham para o Conselho Administrativo para aprovação; Ato contínuo a Sra. Jucemeri informa que recebemos a convocação para a Assembleia Geral de Quotistas do Fundo Santos Credit Yield Fundo de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado que aconteceu no dia 07/12/2021 as 10:00 hrs; informa que participamos da referida AGQ através de videoconferência e que o advogado do Instituto Dr. Juliano também acompanhou a referida assembléia; A Gestora realizou apresentação sobre os trabalhos que vêm sendo realizados para a liquidação, e os esforços envidados a fim de deixar a carteira do Fundo líquida, foram apresentados questionamentos pelos Cotistas, os quais foram prontamente sanados pela Gestora. Antes de adentrar ao item 2 da Ordem do dia o Presidente alertou que segundo entendimento da Mesa e da Administração Fiduciária os itens 2 à 6 restam prejudicados em razão do Ofício CVM, o que contou com a concordância da Gestora. A **UNANIMIDADE** dos Cotistas presentes concordou com o entendimento da Mesa e dos prestadores de serviço quanto ao **prejuízo dos itens “2” à “6”**. Ao adentrar o **item “7” da Ordem do Dia** a Administradora Fiduciária esclareceu e informou que a liquidação do Fundo se dará da seguinte forma: Considerando que o Fundo está 100% líquido, este será aberto para resgate pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/12/2021; O Cotista que desejar solicitar o resgate deverá enviar solicitação ao e-mail cadastrosantos@indigodtvm.com.br, com o seu pedido de resgate acompanhado da documentação comprobatória da condição de cotista (Nome/Razão Social, RG e CPF/CNPJ), e indicar conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira de sua preferência; Adicionalmente considerando que a Indigo DTVM não recebeu do prestador de serviço anterior documentação necessária para apuração do valor de entrada do Cotista, estes deverão fornecer a comprovação do seu valor de entrada, podendo ser apresentado: (i) boletim de subscrição e Termo de Adesão; ou (ii) imposto de renda, preferencialmente data base 2004. Lembrando que este item é dispensável para Cotistas isentos de Imposto de Renda (Fundações, RPPS's e outros); Atendido os requisitos constantes dos itens “d” e “e” as solicitações de Resgate ocorridas até as 14 horas serão pagas em D+0, e as solicitações realizadas após este horário serão pagas em D+1, em razão de questões operacionais; Passados 60 (sessenta) dias disposto no item “a” a Indigo DTVM procederá com o depósito em juízo dos recursos dos Cotistas que não realizaram a solicitação de resgate. Ainda, a Administradora pediu a palavra e informou que desde 03/12/2021, não é cobrada do Fundo a Taxa devida ao Administrador Fiduciário, ao passo que as Taxas ANBIMA, CVM e Auditorias correrão por conta do Administrador Fiduciário até a liquidação do Fundo. A Gestora informou que sua taxa seguirá normalmente conforme disposto no Regulamento do Fundo de modo que serão pagas em sua totalidade. Assim encerrou-se a referida AGQ. A Gerente Financeira, informa ainda a posição do Ipreville junto ao fundo atualizando os dados referente qual o valor que foi aportado na época, os valores recebidos referente a amortizações até dezembro/2010, o valor que foi resgatado em julho/2004, o valor financeiro antes da desvalorização da cota(dez/2010), o valor financeiro após a desvalorização da cota, os valores que foram realocados em conta aberta junto ao Banco do Brasil para separar os recursos recebidos por este fundo, os valores recebidos referente amortizações após dez/2010 e o valor financeiro da posição do fundo em 30/11/2021. Informou também que em relação ao montante do capital investido na época, tivemos um retorno somente de 90,78% do capital sem a rentabilidade destes anos em que o fundo estava em processo de judicialização. A Sra. Jucemeri coloca em deliberação para os membros do Comitê de Investimentos

sobre o RESGATE TOTAL do valor que o Ipreville possui junto ao Fundo Santos Credit Yield e por unanimidade os membros do Comitê estão de acordo com o resgate total do fundo e que será apresentado para a deliberação do Conselho Administrativo; A Sra. Jucemeri, informa os valores do fechamento do mês de Novembro/2021 dos investimentos, e que neste mês tivemos uma rentabilidade positiva e que no acumulado do ano ainda estamos com receita negativa. A Sra. Jucemeri informa também o desempenho das carteiras de títulos públicos e das carteiras balanceadas. A Sra. Jucemeri informa que os repasses das contribuições será pago pela Prefeitura Municipal de Joinville no dia 15/12/2021. Informa também que Utilizamos recursos do Fundo Bradesco IMA Geral para o pagamento da folha dos Inativos e segunda parcela do 13º salário – em função de que estávamos acima do percentual do PL do fundo e estamos acompanhando para não desenquadrar novamente, se for necessário iremos retirar os recursos para a próxima folha também do Banco Bradesco. A Sra. Jucemeri coloca ainda para os membros do Comitê sobre o andamento do Termo Aditivo do Contrato da Carteira de Títulos com a XP Investimentos A Sra. Jucemeri informa ainda sobre a reunião extraordinária do Conselho Administrativo que será no dia 20/12/2021 e agradece a participação de todos.

Samara Perfeito Nunes (CPA 10) _____

Gustavo Polidoro (CPA 10) _____

(ausente)

Sahmara Liz Botemberger (CPA 10) _____

Irving Ivo Hoppe (CPA 10) _____

Jucemeri Ap. Fernandes Cabral (CPA 10) _____



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 16/12/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 20/12/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irving Ivo Hoppe, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011449380** e o código CRC **D12A980D**.